



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25037.000498/2016-90

**QUINTO TERMO ADITIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO
SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA
MANAUS - DSEI/MAO E A EMPRESA
MORAES & SANTOS SERVIÇOS
LTDA.**

A União, por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Manaus - DSEI/MAO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0055-78, localizado na Av. Djalma Batista, n.1018 - Chapada, CEP: 69.050-010 Manaus- AM, neste ato representado por **JEAN CARNEIRO CORRÊA**, Coordenador Substituto Eventual Distrital de Saúde Indígena, nomeado pela Portaria nº 988/2022, de 21 de outubro de 2022, publicada no *DOU* de 25 de novembro de 2022, inscrito(a) no CPF nº **043.531.574-93**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6985170, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado a empresa **MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA- ME** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.912.590/0001-70, sediado (a) na Rua Almirante Barroso, 2025 - Bairro Nossa Senhora das Graças, em Porto Velho/RO doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. DEYVISON BARBOSA MORAES**, portador da Carteira de Identidade nº 837107 expedida pela (o) SSP/RO, e CPF nº 770.064.022-04, resolvem celebrar este Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº **25037.000498/2016-90** referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2017 e respectivos ANEXOS, no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005 e à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, a Portaria Normativa nº 1, de 06 de agosto de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e demais legislações correlatas e a proposta da Contratada, a qual independentemente de sua transcrição, é parte integrante e complementar deste instrumento, que será regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato nº 06/2018, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de apoio administrativo (auxiliar de serviços diversos) para atender as necessidades do DSEI/Manaus, por mais **12 (doze)** meses.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
1	Auxiliar de serviços diversos	Posto	19	R\$ 4.695,04	R\$ 89.205,76	R\$ 1.070.469,12
Valor total Mensal e Anual					R\$ 89.205,76	R\$ 1.070.469,12

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e com a cláusula quinta do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 02/01/2023 a 02/01/2024, **podendo ser rescindido a critério da administração a qualquer tempo, de acordo com as necessidades do DSEI/MAO.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor mensal do contrato será de **R\$ 89.205,76 (oitenta e nove mil duzentos e cinco reais e setenta e seis centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.070.469,12 (um milhão, setenta mil quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive pagamento de multas eventualmente aplicadas, será exigida renovação de garantia para o cumprimento da execução do serviço, no montante de 5% (cinco por cento) por cento do valor total, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do contrato serão cobertas pelo Orçamento Específico do DSEI Manaus, para o exercício de 2023, no Programa de Trabalho 173241 Natureza da Despesa 339037, Fonte de Recursos 6153000000.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A contratante providenciará como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, no devido prazo legal, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

JEAN CARNEIRO CORREA

Coordenador Distrital de Saúde Indígena de Manaus/DSEI-MAO - Substituto
Portaria nº. 988/2022

DEYVISON BARBOSA MORAES

Representante legal da Empresa
MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carneiro Correa, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena substituto(a)**, em 27/12/2022, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deyvison Barbosa Moraes, Usuário Externo**, em 27/12/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031029962** e o código CRC **B7FEB2DA**.

Referência: Processo nº 25037.000498/2016-90

SEI nº 0031029962

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/MAO
Avenida Djalma Batista, nº 1018 - Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP 69050-010
Site - www.saude.gov.br